

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h15, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, localizada à Praça João Pinheiro nº 229 – Centro, estivemos reunidos, para a reunião extraordinária da Diretoria Executiva, sendo composto pelo Diretor Presidente, Sr. Daniel Ribeiro Vieira, pelo Diretor de Administração, Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, pela Diretora de Finanças e Arrecadação, Sr.^a Evelyn de Sousa Faria, pela Diretora de Benefícios, Sr.^a Tatiane Moreira Muroní e a Diretora de Contabilidade, Sr.^a Patrícia Aparecida Andrade. A reunião tem como pauta a alteração da Política Anual de Investimentos, pois no dia 18/12/25 foi elaborada a resolução 5.272/25 que trouxe novas exigências para os investimentos dos RPPS. A Diretora de Finanças e Arrecadação apresentou a nova Política Anual de Investimentos, com o cenário econômico e com a visão dos bancos para os investimentos para o ano de 2026, foi apresentado o alvo a ser buscado nos investimentos e que servirá de base para o preenchimento do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 5. Além disso, considerando a exposição do Instituto a 17 fundos de investimento estressados e proibidos de alocação pela Spreve, que tem impactado de forma consideravelmente negativa os resultados do instituto, a alocação objetivo foi elaborada considerando 3 diferentes carteiras. A Carteira Total considera todos os investimentos do instituto, servindo como base para os percentuais máximos de alocação da resolução 5.272/2025. A Carteira Ilíquida compreende os 17 fundos estressados do Instituto considerando como rentabilidade esperada a rentabilidade alcançada nos últimos anos por cada um dos fundos da carteira, considerando que alguns destes ainda dependem de reprecificações para a real situação dos investimentos. Por fim, a Carteira Líquida apresenta os investimentos em títulos públicos e fundos permitidos pela Secretaria de Previdência, os quais servem de referência para o controle dos investimentos por perfil de alocação que o Instituto tem utilizado em seus Relatórios Mensais de Investimento. A elaboração da Carteira Líquida do Instituto teve como base a análise do passivo atuarial vigente, bem como os resultados do Estudo de Asset Liability Management (ALM), de forma a garantir o adequado alinhamento entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias de curto, médio e longo prazos, em observância aos princípios de solvência, liquidez e equilíbrio financeiro e atuarial. No que se refere à definição da Estratégia Alvo a ser informada na DPIN, foram identificadas divergências de entendimento operacional quanto ao tratamento dos percentuais a serem inseridos na Estratégia Alvo no sistema CADPREV. Tais divergências dizem respeito, especialmente, à possibilidade de manutenção dos percentuais atualmente existentes na carteira ou à necessidade de zeragem desses percentuais, considerando a Resolução CMN nº 5.272/2025 em seu art. 27, seus incisos e parágrafos. A adequação pode ser feita com a descontinuidade dessas alocações, seja por meio da liquidação gradual dos ativos, ou pela futura adequação do RPPS ao Nível III do Programa Pró-Gestão. Até que haja posicionamento definitivo da Secretaria de Previdência, bem como a correspondente atualização dos parâmetros operacionais do sistema CADPREV, o IPREM optou, de forma prudencial, técnica e transparente, por registrar ambas as estratégias em sua Política de Investimentos, contemplando as duas metodologias de operação no sistema, ou seja zerando a estratégia alvo em ativos desenquadrados ou como era feito no sistema Cadprev até 31/12/2025. Estratégia alvo 1 - Aumento da posição atual de 59,82% para estratégia alvo de 62,00% no artigo 7 III (antigo 7 I a), considerando a importância de realizar as compras de títulos públicos de forma gradual e sistemática, respeitadas as expectativas para a meta atuarial nos próximos anos. Redução da posição atual de 14,89% para estratégia alvo de 12,75% no artigo 7 I (antigo 7 I b), considerando histórico de rentabilidade dos fundos que compõem a carteira do Instituto, os quais são formados exclusivamente por títulos públicos definidos no artigo 7 III. Aumento da posição atual de 8,37% para estratégia alvo de 11,71% em fundos de renda fixa artigo 7 V (antigo 7 III a), considerando um rebalancamento dos recursos sem comprometer a liquidez necessária e estabilidade do RPPS, permitindo maior aderência referente ao risco-retorno projetado. Redução de 3,75% para 3,72% na posição do artigo 7 VI (antigo 7 IV) - ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando que o Instituto é isento de IR e a necessidade de manter uma parcela dos investimentos em aplicações de baixa volatilidade e alta liquidez para a realização de



pagamentos de curto e médio prazo. Aumento na estratégia alvo em renda variável nacional - artigo 8 I - de 6,82% para 6,87%, alinhando à necessidade de liquidez, considerando o histórico de rentabilidade dos fundos e com isso otimizando o equilíbrio entre risco e retorno da carteira, garantindo maior robustez frente às oscilações do mercado doméstico. Foi definida a redução da posição atual de 5,35% para 0,00% em investimentos no exterior, considerando que o IPREM encontra-se classificado no Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS. Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, a aplicação de recursos nos ativos de que trata o art. 9º, inciso II, passou a ser exclusiva dos RPPS que comprovarem Nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional. Ressalta-se, contudo, que nos termos do art. 27, § 1ª e 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, foi estabelecido prazo de até dois anos, ou prazo superior quando o vencimento do ativo assim o exigir, para a adequação dos investimentos realizados anteriormente. Dessa forma, não há exigência de desinvestimentos imediatos ou forçados, sendo permitido ao Instituto avaliar, de maneira planejada e criteriosa, as melhores estratégias para adequação ao novo normativo. Durante esse período de transição, os recursos aplicados em conformidade com a legislação vigente à época da aplicação poderão ser mantidos sem caracterização de desenquadramento, assegurando a preservação da rentabilidade, da liquidez e do equilíbrio atuarial do RPPS. Aumento de 1,00% para 2,95% na posição do artigo 10 I - Multimercado, equilibrando a diversificação, mitigação de risco, preservação da liquidez, aderência regulatória e sustentabilidade atuarial de longo prazo. Estratégia alvo 2 - Aumento da posição atual de 59,82% para estratégia alvo de 61,00% no artigo 7 III (antigo 7 I a), considerando a importância de realizar as compras de títulos públicos de forma gradual e sistemática, respeitadas as expectativas para a meta atuarial nos próximos anos. Redução da posição atual de 14,89% para estratégia alvo de 9,84% no artigo 7 I (antigo 7 I b), considerando histórico de rentabilidade dos fundos que compõem a carteira do Instituto, os quais são formados exclusivamente por títulos públicos definidos no artigo 7 III. Aumento da posição atual de 8,37% para estratégia alvo de 11,50% em fundos de renda fixa artigo 7 V (antigo 7 III a), considerando um rebalancamento dos recursos sem comprometer a liquidez necessária e estabilidade do RPPS, permitindo maior aderência referente ao risco-retorno projetado. Redução de 3,75% para 3,72% na posição do artigo 7 VI (antigo 7 IV) - ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando que o Instituto é isento de IR e a necessidade de manter uma parcela dos investimentos em aplicações de baixa volatilidade e alta liquidez para a realização de pagamentos de curto e médio prazo. Aumento na estratégia alvo em renda variável nacional - artigo 8 I - de 6,82% para 6,87%, alinhando à necessidade de liquidez, considerando o histórico de rentabilidade dos fundos e com isso otimizando o equilíbrio entre risco e retorno da carteira, garantindo maior robustez frente às oscilações do mercado doméstico. Foi definida a redução da posição atual de 5,35% para 4,12% em investimentos no exterior, considerando que o IPREM encontra-se classificado no Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS. Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, a aplicação de recursos nos ativos de que trata o art. 9º, inciso II, passou a ser exclusiva dos RPPS que comprovarem Nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional. Ressalta-se, contudo, que nos termos do art. 27, § 1º e 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, foi estabelecido prazo de até dois anos, ou prazo superior quando o vencimento do ativo assim o exigir, para a adequação dos investimentos realizados anteriormente. Dessa forma, não há exigência de desinvestimentos imediatos ou forçados, sendo permitido ao Instituto avaliar, de maneira planejada e criteriosa, as melhores estratégias para adequação ao novo normativo. Durante esse período de transição, os recursos aplicados em conformidade com a legislação vigente à época da aplicação poderão ser mantidos sem caracterização de desenquadramento, assegurando a preservação da rentabilidade, da liquidez e do equilíbrio atuarial do RPPS. Aumento de 1,00% para 2,95% na posição do artigo 10 I - Multimercado, equilibrando a diversificação, mitigação de risco, preservação da liquidez, aderência regulatória e sustentabilidade atuarial de longo prazo. Terminada a reunião às 10h.50m., e não havendo mais nada a deliberar eu, Daniel Ribeiro Vieira, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais membros presentes. Pouso Alegre MG, 05 de fevereiro de 2026.



Tabela 1 - Alocação Carteira Total

Enquadramento	Límite Resolução Nível II %	Posição Atual Carteira (R\$)	Posição Atual Carteira Total (%)	Límite Inferior	Estratégia Alvo 1 (%)	Estratégia Alvo 2 (%)	Límite Superior	Rentabilidade Prevista
Art 7 I	100%	R\$ 76.645.582,12	14,23%	0,00%	12,18%	9,40%	100%	7,26%
Art 7 III	100%	R\$ 307.994.816,07	57,17%	0,00%	59,25%	59,09%	100%	6,32%
Art 7 V	60%	R\$ 47.372.759,31	8,79%	0,00%	11,98%	10,99%	80%	6,15%
Art 7 VI	20%	R\$ 19.322.524,45	3,59%	0,00%	3,57%	4,75%	20%	6,07%
Art 7 IX	0%	R\$ 6.439.135,91	1,20%	0,00%	1,20%	1,99%	0%	-9,02%
Art 7	100%	R\$ 457.774.817,86	84,97%	0,00%	88,17%	86,21%	100%	5,97%
Art 8 I	25%	R\$ 35.091.858,78	6,51%	0,00%	6,57%	6,57%	40%	0,13%
Art 8 II	25%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40%	4,27%
Art 8 III	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	9,43%
Art 8	35%	R\$ 35.091.858,78	6,51%	0,00%	6,57%	6,57%	40%	0,13%
Art 9 I	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	5,43%
Art 9 II	10%	R\$ 27.529.319,37	5,11%	0,00%	0,00%	3,94%	0%	-1,28%
Art 9 III		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0,00%
Art 9	10%	R\$ 27.529.319,37	5,11%	0,00%	0,00%	3,94%	0%	0,00%
Art 10 I	10%	R\$ 10.886.486,35	2,02%	0,00%	3,88%	2,82%	15%	-3,90%
Art 10 III	5%	-(R\$ 783.257,84)	-0,15%	0,00%	-0,15%	0,00%	0%	-10,51%
Art 10	15%	R\$ 10.103.228,51	1,88%	0,00%	3,74%	3,29%	20%	-3,39%
Art 11	5%	R\$ 8.249.008,35	1,53%	0,00%	1,53%	0,00%	0%	-14,59%
TOTAL	100%	R\$ 538.748.232,88	100%		100%	100%		5,07%

Tabela 2 - Alocação Carteira de Fundos Estressados

Enquadramento	Límite Resolução NÍVEL II	Posição Atual Carteira (R\$)	Posição Atual Carteira Total (%)	Posição Atual Carteira Ilíquidos (%)	Rentabilidade Prevista
Art 7 I					
Art 7 III					
Art 7 V	40%	R\$ 4.255.403,76	0,79%	17,82%	-26,40%
Art 7 VI					
Art 7 IX	5%	R\$ 6.439.135,91	1,20%	26,96%	-9,02%
Art 7		R\$ 10.694.539,67	1,99%	44,78%	-15,93%
Art 8 I					
Art 8 II					
Art 8	35%		0,00%	0,00%	0,00%
Art 9 I					
Art 9 II					
Art 9 III					
Art 9					0,00%
Art 10 I	10%	R\$ 5.719.789,90	1,06%	23,95%	-19,45%
Art 10 II	5%		0,00%	0,00%	0,00%
Art 10 III	5%	-(783.257,84)	-0,15%	-3,28%	-10,51%
ART 10	15%	R\$ 4.936.532,06	0,92%	20,67%	-20,87%
ART 11	5%	R\$ 8.249.008,35	1,53%	34,54%	-14,59%
TOTAL		R\$ 23.880.080,08	4,43%	100,00%	-16,49%



Tabela 3 - Alocação Investimentos Líquidos

Enquadramento	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$)	Posição Atual Carteira Total(%)	Posição Atual Carteira Líquidos (%)	Limite Inferior Líquidos	Estratégia Alvo Líquidos DPIN 1 (%)	Estratégia Alvo Líquidos DPIN 2 (%)	Rentabilidade Prevista
Art 7 I	100%	R\$ 76.645.582,12	14,23%	14,89%	0,00%	12,75%	9,84%	7,26%
Art 7 III	100%	R\$ 307.994.816,07	57,17%	59,82%	0,00%	62,00%	61,00%	6,32%
Art 7 V	80%	R\$ 43.117.355,55	8,00%	8,37%	0,00%	11,71%	11,50%	8,45%
Art 7 VI	20%	R\$ 19.322.524,45	3,59%	3,75%	0,00%	3,72%	3,72%	6,07%
Art 7 IX	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art 7	100%	R\$ 447.080.278,19	82,99%	86,83%	0,00%	90,18%	86,06%	6,47%
Art 8 I	40%	R\$ 35.091.858,78	6,51%	6,82%	0,00%	6,87%	6,87%	0,13%
Art 8 II	40%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,27%
Art 8 III	0%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9,43%
Art 8	40%	R\$ 35.091.858,78	6,51%	6,82%	0,00%	6,87%	6,87%	0,13%
Art 9 I	0%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,43%
Art 9 II	0%	R\$ 27.529.319,37	5,11%	5,35%	0,00%	0,00%	4,12%	-1,28%
Art 9 III	0%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art 9	10%	R\$ 27.529.319,37	5,11%	5,35%	0,00%	0,00%	4,12%	1,28%
Art 10 I	15%	R\$ 5.166.696,45	0,96%	1,00%	0,00%	2,95%	2,95%	1,95%
Art 10 III	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art 10	15%	R\$ 5.166.696,45	0,96%	1,00%	0,00%	2,95%	2,95%	1,95%
Art 11	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conta	0%	R\$ 0,01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 514.868.152,80	95,57%	100,00%		100,00%		6,07%

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

Evelyn de Sousa Faria
Diretora de Finanças e Arrecadação

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios

Patrícia Aparecida Andrade
Diretora de Contabilidade

